

Proposta n.º 94/Desporto/2025

Assunto: Aquisição de serviços de monitor de desporto da Junta de Freguesia de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,
Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A contratação de serviços para a área do desporto, na qualidade de monitor de desporto, representa um investimento na saúde e no bem-estar da comunidade de São Vicente. A iniciativa está alinhada com as políticas públicas de promoção da saúde e com as necessidades da população. Acreditamos que a oferta de atividades físicas diversificadas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos fregueses.

A. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto, o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e o Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”; e
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

1 – Da necessidade de Parecer Prévio

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais e entidades intermunicipais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

As Leis de Orçamento de Estado transatas contavam com um artigo com a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” que impunha a obrigatoriedade de emissão desta peça, mas o presente Orçamento não contempla a mesma norma. O artigo 44.º continua a exigir a emissão da peça, mas exclui expressamente no seu n.º 6 a aplicação da norma às autarquias locais e entidades intermunicipais.

2 – Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

2.1 – Do CCP

a. Preço Base

O preço base é de 2.360,00€ (dois mil trezentos e sessenta euros) que corresponde a 590,00€ (quinhentos e noventa euros) por mês, de 8 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

b. Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa não superior a 5.000,00 €, propomos ser de escolher como procedimento a adotar para a formação dos presentes contratos de prestação de serviços o Ajuste Direto Simplificado, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16º, nº1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d), 112º, nº 2 e 128.º, n.º 1, todos do CCP.

A possibilidade está contemplada na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP “c) Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.

c. Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

O prestador de serviços comprometer-se-á a fazer os seguintes serviços:

- Ministar aulas desportivas, incluindo planeamento e execução de atividades físicas para diferentes faixas etárias;

- Apoio em outros serviços relacionados com a área do desporto, como organização de eventos desportivos, gestão de equipamentos desportivos e apoio na dinamização de iniciativas desportivas promovidas pela Junta de Freguesia;
- Comunicar qualquer situação que o impossibilite de prosseguir com os serviços.

d. Prazo de Execução

As prestações de serviços a serem propostas terão a duração de 8 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

e. Local de prestação de serviços

A prestação de serviços será efetuada na área geográfica da Freguesia de São Vicente ou em local a indicar pela Junta de Freguesia.

f. Cabimento Orçamental

O encargo resultante das presentes propostas de aquisição de serviços, na modalidade de avença, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 08, rubrica 01.01.07, conforme ANEXO II.

g. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do art. 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

h. Entidade convidada

Nome: Gonçalo Filipe Silva Martins

NIF: 254 904 491;

Morada: Rua José Relvas n.º 16, 3.º Esquerdo, 1900-282 Lisboa

Mail: goncaloslb.05@gmail.com

CC: 305 085 78

i. Regularidade da situação fiscal e contributiva

Foram já requeridas à entidade convidada o envio da documentação respetiva através da qual seja possível averiguar se possuem as respetivas situações fiscais e contributivas em dia, e não se encontram em qualquer situação que os impeça de serem concorrentes nos termos dos artigos 53.º e 55.º do CCP.

Pede-se ainda autorização para que a eficácia dos presentes vínculos contratuais propostos apenas produzam eficácia mediante condição de apresentação e conformidade dos documentos.

j. Tramitação pré-contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

k. Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

l. CPV

Código 92620000-3 (Serviços relacionados com o desporto) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- A prestação de serviços a ser proposta terá a duração de 8 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença, está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de serviços de monitor de desporto da Junta de Freguesia de São Vicente, com o prestador de serviço supra identificado, encontrando-se esta produção de efeitos dependente da apresentação e conformidade dos respetivos documentos de habilitação.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 04 de setembro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Anexos:

Anexo I - Fichas de cabimentação sob classificação orgânica 08, rubrica 01.01.07.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **aquisição de serviços de monitor de desporto da Junta de Freguesia de São Vicente**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 04 de setembro de 2025

Gonçalo Miguel Santos



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por GONCALO FILIPE SILVA MARTINS através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 13:35 do dia 26-08-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	GONCALO FILIPE SILVA MARTINS
Conta	0150064678700
Titulares	GONCALO FILIPE SILVA MARTINS;
IBAN	PT50 0035 0150 00064678700 91
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 483115572,13:35 26-08-2025

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS

NIF: 254904491

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 254904491

Cód. Validação: BFUNARZNIVTU

O Chefe de Finanças,



(Victor dos Anjos Kin)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS

Firma/Denominação GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS

N.º de Identificação de Segurança Social 12029167217

N.º de Identificação Fiscal 254904491

N.º da Declaração 075447849ASCD25

Data de emissão 2025-08-28

GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS
R JOSÉ RELVAS N 16 3 ESQ
LISBOA
1900-282 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12029167217

Código de Verificação - 22SG6NWYR4ZWHTP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

EDC DA LC DE LISBOA (MARVILA)

NOME (NAME): GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO JORGE DE ARROIOS

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 2005/06/25

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 30508578

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): FUNÇÃO PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): PROFESSOR DE AULAS DE GRUPO * JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/08/27 11:46:41

*
*
*
*
*
*
*
*
*

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : ab4b-61ea-1bf9-75735

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/11/25

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEDE TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2158

Data Registo: 05-09-2025

Nº Proposta: 94/DESP

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 05-09-2025

Fornecedor: GONÇALO FILIPE DA SILVA MARTINS

NIF: 254904491

Descrição: AQUIS SERV MONITOR DESPORTO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 676 543,25
2	Compromissos assumidos (c)	91 619,77
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 584 923,48
4	Compromisso n.º 2158 relativo À despesa em análise (d)	2 360,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 582 563,48

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-09-2025

Assinatura do Responsável

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2128

Ano: 2025

Data Registo: 04-09-2025

Data Documento: 04-09-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV MONITOR DESPORTO

1	Orçamento Inicial	103 237,36
2	Reforços/Anulações	-1 356,48
3	Orçamento Corrigido	101 880,88
4	Despesas Pagas	62 193,04
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	37 139,09
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 548,75
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 360,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	188,75

RESPONSÁVEL


